

Bolsa de pesquisa – O Brasil e o desenvolvimento sustentável

Edital ECOECO/IPEA N ° 001/2008

A Sociedade Brasileira de Economia Ecológica (ECOECO) em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas nos termos estabelecidos no Regulamento deste Edital.

1 - Objetivo

O presente Edital objetiva apoiar, pelo prazo de um ano, a realização de pesquisa aplicada sobre o tema do desenvolvimento sustentável, mediante a seleção de propostas para concessão de uma bolsa de pesquisa, na forma definida no Regulamento deste Edital que também determinará os critérios de elegibilidade e parâmetros objetivos de julgamento.

2 - Apresentação e Envio das Propostas

2.1 - As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto e encaminhadas a ECOECO exclusivamente via Internet, a partir da data do Lançamento do Edital,

2.2 - Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

3 - Admissão, Análise e Julgamento

A seleção das propostas submetidas à ECOECO, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

3.1 - Etapa I – Análise de enquadramento ao tema

Esta etapa consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**, e efetuada a análise quanto à adequação da proposta ao presente Edital.

3.2 - Etapa II – Análise, julgamento e Classificação pelo Comitê Científico.

3.2.1 - As propostas serão avaliadas e classificadas nesta etapa, quanto ao mérito técnico-científico, qualidade, relevância, abrangência temática e contribuição para o avanço das discussões sobre o desenvolvimento sustentável no Brasil.

3.2.3 - A pontuação final de cada projeto será dada pela média ponderada das notas atribuída para cada item.

3.2.4 - Será utilizado formulário padrão para análise e emissão do parecer do Comitê, que será assinado por todos os seus membros.

3.2.7 - As propostas serão recomendadas em ordem decrescente de prioridade.

3.2.8 - É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

a) seja proponente;

b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consangüíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou

c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

4 - Resultado do Julgamento

4.1 - A proposta aprovada, com recursos financeiros do presente Edital, será divulgada na página eletrônica da ECOECO disponível na Internet no endereço www.ecoeco.org.br

5 - Da Contratação da Proposta Aprovada

5.1 - A proposta aprovada será contratada na modalidade de Auxílio Individual, em nome do Coordenador/Proponente, mediante assinatura de Bolsa de Pesquisa, de acordo com os critérios de concessão estabelecidos pelo IPEA.

6 - Cancelamento da Concessão

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pelo IPEA, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

7 - Publicações

7.1 - As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IPEA/ECOECO.

8 - Das Disposições Gerais

8.1 - Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com o IPEA/ECOECO deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Coordenação.

8.2 - Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada ao IPEA/ECOECO por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

8.3 - Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar o relatório técnico, em conformidade com estabelecido nas normas estabelecidas pela cooperação IPEA/ECOECO.

Regulamento

Edital IPEA/ECOECO N ° 001/2008 – Seleção Pública de Propostas

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as condições para implementação do apoio, mediante a seleção, por Edital, de propostas de execução de projetos, nos seguintes termos:

1- Das Disposições Gerais

1.1 - Do Objetivo do Edital

Apoiar a realização de pesquisa aplicada na área do desenvolvimento sustentável no Brasil.

1.2 - Proponente

1.2.1 - Poderão apresentar propostas:

- a) Pesquisadores, professores e especialistas vinculados a instituições de ensino superior (IES), centros e institutos de pesquisa e desenvolvimento públicos e privados ou empresas públicas; ou
- b) Membros de Associação Científica ou Tecnológica.

1.2.3 - Ao apresentar a proposta o pesquisador proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

Atividades	Data
Lançamento do Edital	05 de agosto de 2008
Data limite para submissão das propostas	05 de setembro de 2008
Divulgação do resultado	10 de setembro de 2008

1.3 - Recursos Financeiros

1.3.1 - O presente Edital prevê a concessão de uma bolsa de pesquisa no valor estabelecido pela tabela de bolsas do IPEA (www.ipea.gov.br).

1.6 - Prazo de Execução dos Projetos

O projeto a ser apoiado pelo presente Edital deverá ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 12 (doze) meses, contados a partir da data da primeira liberação de recursos.

2 - Critérios de Elegibilidade (Requisitos Obrigatórios e Características da Proposta)

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

2.1 - Quanto ao Proponente e Equipe de Apoio:

2.1.1 - Deve o proponente:

- a) possuir título de doutor com comprovada qualificação e experiência.
- b) manter vínculo empregatício com: (i) Instituições de Ensino Superior; (ii) Institutos ou Centros de Pesquisa e Desenvolvimento, públicos ou privados; (iii) empresa pública; ou ser membro de associação científica ou tecnológica, de âmbito nacional;
- c) ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, disponível no endereço eletrônico **<http://lattes.cnpq.br/>**,
- d) ser, obrigatoriamente, o coordenador do projeto.